

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º

PARECERES N.ºs

Fls. n.º 02

Proc. 186/05

Presidente

186/05

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 146/2005

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DO MÉDICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA DO MÉDICO**", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem à APM – Associação Paulista de Medicina, Regional de Assis, que neste ato representará a valorosa Classe Médica de nossa cidade.

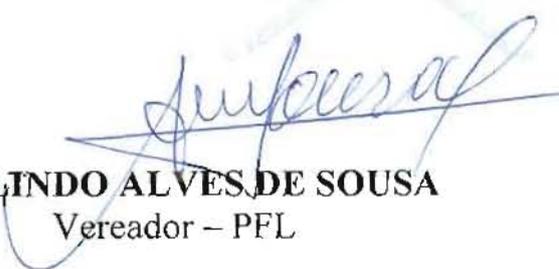
Parágrafo Único – A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.982, de 17 de maio de 1.978.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE AGOSTO DE 2.005.


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PFL



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 03
Proc. 186/05
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que estamos apresentando aos Nobres Pares, tem por objetivo homenagear a valorosa Classe Médica de nossa cidade.

A data 18 de outubro, data oficializada como “Dia do Médico”, foi escolhida em homenagem a São Lucas, padroeiro da Medicina, e consta como dia do santo pela tradição litúrgica.

São Lucas exercia a profissão de Médico e também tinha vocação pela pintura. Escreveu o terceiro Evangelho e o “Ato dos Apóstolos” da Bíblia Sagrada. Acredita-se que veio de família abastada pelo seu estilo literário.

Nasceu na Turquia no Século I, quando esta ainda se chamava Antioquia. Discípulo de São Paulo, o seguiu em missão, sendo chamado por este de “colaborador” e “Médico amado”.

Difícil é falar do Médico, visto a importância do seu papel no meio social, e ainda mais porque ele tem uma missão muito especial, provinda certamente da vontade divina, de conhecer o mal, saber como combatê-lo, devolver esperanças praticamente ruínas, enfrentar sem medo a presença da morte.

Trabalhar pela vida, lutar pela cura, enfrentar o tempo e o destino. São essas as funções profissionais e sociais daqueles que escolheram os caminhos da medicina, daqueles que desde a Academia juram defender a qualidade humana e as condições de saúde de toda a população. A classe Médica caminha junto de todos os segmentos, participando ativamente no dia-a-dia da sociedade.

Diante do sofrimento, da cura às vezes impossível, das incompreensões, das más condições de trabalho, tirar a dor é a maior conquista, trazer a vida é a maior alegria, reanimar da morte em verdade mexe com ele. Ao se dar conta do que fez, silenciosamente e a sós agradece a Deus.

O Médico continua, mesmo nesses árduos tempos de profissão subjugada a interesses econômicos extra-classe, merecedor do clássico epíteto que diviniza a sua ação cuidadosa em mitigar a dor. A dor alheia.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 04

Proj. n.º 186/05

Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

A função do médico é sacerdotal, solidária e humana, na medida em que trabalham em defesa da vida.

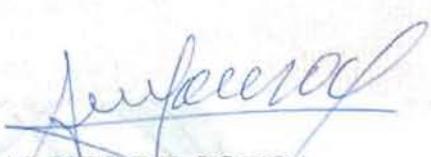
É um profissional imprescindível, a tal ponto que de sua importância seria desnecessário falar. Afinal, todo pai que, à noite ou de madrugada, tenha levado um filho ou uma filha ao hospital, angustiado com os possíveis desdobramentos de uma doença ou acidente qualquer, sabe o quanto de esperança e de consolo pode lhe proporcionar o médico de plantão.

Toda futura mamãe prestes a conceber um novo ser humano leva em conta as orientações e os conselhos do profissional que acompanha a gravidez. Todo cidadão acometido de uma enfermidade, principalmente nos casos de maior gravidade, deposita sua confiança na ciência e no discernimento daquele que o atende.

O Médico atende as pessoas em seus momentos mais difíceis. Se estamos cheios de saúde, não procuramos o Médico. O cidadão procura o Médico no momento em que está mais fragilizado, em que precisa realmente de um auxílio decisivo e determinante para a coisa mais importante do mundo, que é a vida. Sem a vida, o que podemos fazer? Sem a vida, deixamos de existir. Por conseguinte, o Médico está junto do cidadão e da cidadã no seu momento mais difícil.

Portanto, penso ser mais que merecido o registro de louvor aos médicos assisenses, motivo pelo qual contamos com o apoio irrestrito dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE AGOSTO DE 2.005.


ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador - PFL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Fls. n.º 25
Proc. 186/05
Presidente

LEI nº 1.982 de 17 de maio de 1.978.

Institui o "Dia do Médico" no Município.

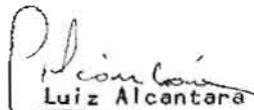
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município o dia 18 de outubro como o "Dia do Médico".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

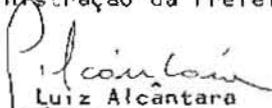
Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 1.978.


Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 1.978.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 06

Proc. 186/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 146/2005
PARECER Nº 186/2005

"Institui e inclui no calendário oficial do Município de Assis o "Dia do Médico."

O Projeto, de autoria do Vereador ARLINDO ALVES DE SOUZA, visa instituir e incluir no calendário oficial do Município de Assis, o "*Dia do Médico*", a ser comemorado no dia 18 de outubro, no recinto da Câmara, com suspensão da Sessão Ordinária na data mais próxima, por 30 (trinta minutos).

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, sendo a iniciativa do mesmo, de competência concorrente.

Assim, conforme dispõe o Artigo 52 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, será exigido o voto favorável da maioria simples dos vereadores da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à sessão.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 07
Proc. n.º 186/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

poderá ser remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 25 de maio de 2005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico